



LEI Nº3161, DE 07 DE MAIO DE 2013

Denomina-se de ATULIO DALMAZO a ponte do Passo do Túlio (Picó 2).

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ATULIO DALMAZO a ponte do Passo do Túlio, também chamada de Picó 2, localizada no Rincão de Lourdes, interior de nosso Município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
07/05/2013
